

LEI Nº 1.299 / 88

OUTORGA TÍTULO CIDADANIA HONORÁRIA MURIAEENSE AO DR. JÚLIO BOLCHART BRAGA.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica outorgada Cidadania Honorária Muriaeense ao Dr. Júlio Bolchart Braga.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, 26 de agosto de 1988.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito